



ATA 1ª REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS – GRUPO TÉCNICO (GT) DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) N° 01/2016, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS A UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS OPERADOS PELA SANESUL.

MEMBROS PARTICIPANTES: Gabriela Rodrigues; Igor Navarro Rodrigues Claure; Márcia Helena Mello Santana; Mario Augusto Loureiro Leites; Rosirene Reggiori Pereira Caldas.

ABERTURA: Às 09:30 horas do dia 07 de julho de dois mil e dezesseis inicia a 1ª Reunião de esclarecimentos relacionados ao PMI N° 01/2016.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Através do e-mail criado para este fim, pmi@sanesul.ms.gov.br, a Empresa Andrade Gutierrez Concessões S.A., com sede na Avenida do Contorno, n° 8123, Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP 30.110-910, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.601.314/0001-38, solicita o seguinte esclarecimento. “O Edital prevê no item 6 – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO sub item 6.3, linha II B, que os Interessados deverão apresentar Demonstração de capacidade técnica mediante apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa física, ou jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a elaboração de: (i) Projetos de engenharia básicos ou executivos, comprovadamente registrados no CREA competente, para implantação de sistema de coleta ou tratamento de esgoto com população atendida pelo citados projetos igual ou superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes e que tenha considerado tecnologias ambientalmente adequadas, tais como, exemplificadamente: reator anaeróbio, filtro biológico percolador, decantador secundário, leitos de secagem de lodo, lagoas de estabilização ou outros tipos de tratamento de esgoto, em atendimento as exigências legais aplicáveis. Solicitamos esclarecer se é permitido a apresentação de mais de um atestado, aonde a somatória da população atendida resulte em uma quantidade superior a 200.000 (duzentos mil).” 1) Com a palavra o Sr. Igor Navarro Rodrigues Claure, que esclareceu que pela redação da cláusula 6.3, inciso II, alínea “b”, item “i” e item “ii”, é possível interpretar que seria possível apresentar dois ou mais atestados que somados atinjam a quantidade alí descrita, o que causa dúvidas. Assim o ideal seria publicar um adendo ao Edital, para deixar claro que, embora seja possível apresentar vários atestados, cada atestado tem que conter as quantidades descritas nos itens “i” e “ii”, sob pena de não ser concedida a autorização. 2) Os presentes concordam por unanimidade. 3) Caberá ao Sr. Igor elaborar o adendo e encaminhar para os membros do Grupo de Trabalho para aprovação e publicação do inteiro teor no site e de aviso no Diário Oficial. 4) Será postada resposta ao pedido de esclarecimento, indicando que: não será aceita a somatória de atestados para os itens “i” e “ii”; será aceita a somatória para os demais itens; foi elaborado um adendo ao Edital disponível no hot-site.

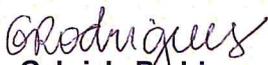


EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
GRUPO TÉCNICO PMI/PPP

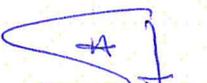
5) Será encaminhado email para todos os interessados que já se manifestaram, informando que foi publicado Adendo ao Edital.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a 1ª Reunião de Esclarecimentos GT – PMI/PPP 01/2016, às 10:30 horas.

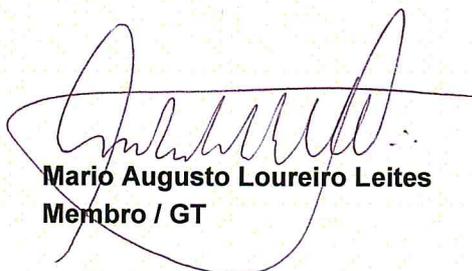
Ata lida e aprovada, assina abaixo os membros participantes.

Campo Grande, 08 de agosto de 2016.


Gabriela Rodrigues
Membro / GT


Igor Navarro Rodrigues Claire
Membro / GT


Márcia Helena Mello Santana
Membro / GT


Mario Augusto Loureiro Leites
Membro / GT


Rosiréne Reggiori Pereira Caldas
Membro / GT